

027/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA CIRURGIÃO-DENTISTA (Endodontia e Dentística)

1. Descrição do Cargo

Cargo: Cirurgião Dentista (Endodontia e Dentística)

Carga horária: 20 horas semanais

Horário de Trabalho: a definir (podendo complementar a escala nos finais de semana e feriados, por necessidade do Sesc e mediante comunicação prévia)

Salário para 20h: R\$ 4.941,00 + insalubridade

Benefícios: Plano de Saúde (apenas para vagas efetivas); Auxílio Alimentação/Refeição; Auxílio Creche; Programa de Incentivo ao Esporte – PIES; descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado); e Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - TCBST.

PCD: Este processo seletivo é extensivo às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

Inscrições:

De 19 a 22 de novembro, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo.

Avaliação Técnica:

Prova Objetiva on-line prevista para 28 de novembro. As orientações serão disponibilizadas após o término das inscrições.

Requisitos:

- Graduação em Odontologia;
- Especialização em Endodontia, reconhecida pelo CRO/DF;
- Especialização em Dentística, reconhecida pelo CRO/DF;
- Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia;
- Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em como Cirurgião Dentista;

Observação: Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e de saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

Desejáveis:

- Utilização de recursos tecnológicos para um atendimento diferenciado, otimização dos processos e integração das informações;
- Experiência em ações de prevenção e saúde com população em situação de vulnerabilidade social.

Principais atribuições:

- Utilizar processos educativos, clínicos e/ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral, bem como realizar ações de promoção de saúde em espaços clínicos e comunitários.
- Diagnosticar, planejar e executar tratamentos, observados o estudo atual da Ciência e considerando os Protocolos Operacionais adotados pelo Sesc-DF.
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia.

- Supervisionar os Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal, estagiários e aprendizes da área, acompanhando e avaliando as atividades desenvolvidas, de forma a instruir e orientar a execução dos trabalhos.
- Registrar os trabalhos realizados na ficha clínica e em meio informatizado, verificando a necessidade de encaminhamento a outras especialidades, a fim de dar continuidade aos tratamentos.
- Participar do processo de planejamento estratégico-operacional, da elaboração de orçamentos, relatórios, projetos e outros, efetuando pesquisas, selecionando informações, emitindo pareceres e avaliando resultados, a fim de prever os meios adequados à programação.
- Atuar com espírito participativo e de liderança colaborativa, sendo capaz de trabalhar em equipes multiprofissionais e público em situação de vulnerabilidade social;
- Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Salários – PCS do Sesc-DF.

2. Etapas do processo seletivo:

- Avaliação Técnica;
- Avaliação curricular;
- Avaliação de requisitos;
- Avaliação Prática;
- Entrevista técnica e comportamental.

Obs.: Poderão ocorrer mais de uma avaliação em cada Etapa do Processo Seletivo.

3. Informações gerais sobre a seleção

- 3.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2 É responsabilidade do candidato acompanhar diariamente todas as informações das etapas referentes ao Processo Seletivo, que poderão ser acessadas pelo e-mail cadastrado e/ou plataforma Empregare;
- 3.3 O Sesc-DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.4 Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo e na documentação encaminhada para a comprovação (quando solicitado). **Currículos ou documentos comprobatórios com informações incompletas ou confusas ocasionarão a desclassificação do candidato;**
- 3.5 Este processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas (efetivas ou transitórias), podendo os candidatos aprovados, serem contratados para novas vagas que surgirem dentro da vigência do processo seletivo e mesmo cargo. A vigência desta seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Sesc-DF;
- 3.6 A forma de contratação será feita conforme o regime de contrato por tempo determinado ou indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme artigo 443, alínea “c”, da CLT.
- 3.7 O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência nos dias e horários agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre;
- 3.8 A contratação do candidato aprovado dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
- 3.9 Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional;
- 3.10 As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@sescdf.com.br, constando, no assunto, o código da vaga (neste caso: **027/2020**). E-mails enviados sem a identificação do Processo

Seletivo não terão garantida a resposta;

3.11 É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:

- a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
- b) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc-DF ou Senac-DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
- c) tenham sido demitidos do Sesc-DF por justa causa.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2020.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF